

DECRETO Nº 068, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração	
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira	
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)	R\$ 31.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2071 Manutenção Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)	R\$ 10.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2072 Manutenção do Centro de Convivência	
3.3.90.39.00.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 51.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração	
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira	
3.3.90.39.00.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)	R\$ 31.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2071 Manutenção Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)	R\$ 10.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2072 Manutenção do Centro de Convivência	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 51.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 25 de março de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita